

Afixada 13.05.2025

Castelo Branco EFE

Região de Saúde

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril de 2025, pelas 10h, reuniram em formato on-line os elementos do júri do concurso para ingresso na categoria de Assistente de Imuno-Alergologia da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco Prof Dr. Carlos Lozoya Ibáñez, Assistente Graduado de Imunoalergologia, Prof Dr. Luís Manuel Taborda Barata Assistente Graduado de Imunoalergologia, e Dra. Isabel Cristina da Costa Silva, Assistente Graduada de Imunoalergologia, com a seguinte ordem de trabalhos: discussão da ponderação para seleção e ordenação dos candidatos e ponderação dos critérios da avaliação curricular.

Ficou decidido que a média aritmética ponderada resulta de 40% e 60% da classificação obtida, respetivamente, na nota de avaliação curricular e na nota de discussão curricular.

Relativamente aos elementos de maior relevância obrigatoriamente considerados, de acordo com o Artigo 20º da Secção V, ponto número 3 da Portaria 207/2011 de 24.05 ficou decidido que:

1. Avaliação curricular

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas multidisciplinares junto com outras especialidades afins (Pneumologia, Dermatologia, ORL, Pediatria, etc) para a abordagem de patologias complexas do foro alérgico (asma grave, dermatite atópica grave, patologia alérgica da infância e da adolescência, etc), o enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a especialidade de Imuno-Alergologia, e a avaliação de desempenho obtida (de 0 a 9 valores);
 - a. Competência técnico-profissional (5 valores)
 - b. Tempo de exercício (máximo de 1 valor: $0.5 < 5$ anos; $1 >$ ou igual a 5 anos)
 - c. Participação em equipas multidisciplinares (máximo de 1 valor)
 - d. Atividades relevantes para a especialidade de Imuno-Alergologia (0.25 por cada ação, num máximo de 0.5 valores)
 - e. Avaliação de desempenho obtida (1.5 valores)
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (de 0 a 2 valores);
 - a. Atividades de formação no Internato médico assistidas 0.25 valores e ministradas 0.75 valores (máximo 1 valor)
 - b. Ações de formação e educação médica frequentadas 0.25 valores e ministradas 0.75 valores (máximo 1 valor)
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (de 0 a 3 valores)
 - a. Trabalhos publicados (máximo 2 valores)
 - i. Como primeiro autor em publicações científicas com fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.5 por cada, até um máximo de 2 valores)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS



CASTELO BRANCO

02

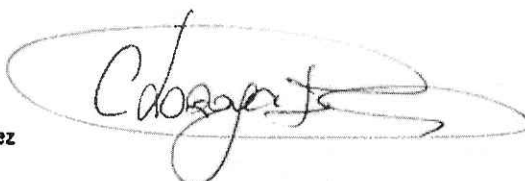
Handwritten signature

- ii. Como segundo autor ou subsequente em publicações científica com fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.5 valores cada, até um máximo de 2 valores)
 - iii. Como primeiro autor em publicações científicas sem fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.25 valores cada, até um máximo de 2 valores)
 - iv. Trabalhos publicados como segundo autor ou subsequente em publicações científica sem fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.10 valores cada, até um máximo de 2 valores)
 - b. Trabalhos apresentados (0.25 por cada, até um máximo de 0.5 valores)
 - c. Atividades de investigação (0.5 valores)
 - d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (4 valores se classificação 18 – 20; 3 valores se 16 – 17.99; 2 se 14 a 15.99 e 1 se 10 a 14)
 - e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (0 a 1 valor);
 - f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, se considerados pertinentes na área da Especialidade (até o máximo de 1 valor)
 - a. Mestrado (0.25 valores)
 - b. Doutoramento (1 valor)
2. Discussão curricular conforme mapa e grelha em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.
3. Critérios de desempate.
- O Decreto-Lei 41/2024, de 21 de junho prevê, no n.º 3 do respetivo artigo 6.º que, em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico no estabelecimento de saúde responsável pela abertura do procedimento.
- a) Será considerado como critério de desempate entre dois ou mais candidatos que tenham concluído o internato médico no estabelecimento de saúde responsável pela abertura do procedimento concursal, aquele que tiver finalizado antes o seu período de formação especializada, e em caso de persistência da igualdade, aquele que tiver melhor pontuação na prova de discussão curricular.
 - b) Será considerado como critério de desempate entre dois ou mais candidatos que não tenham, nenhum deles, concluído o internato médico no estabelecimento de saúde responsável pela abertura do procedimento concursal, aquele que tiver finalizado antes o seu período de formação especializada, e em caso de persistência da igualdade, aquele que tiver melhor pontuação na prova de discussão curricular.

Castelo Branco, 28 de Abril de 2025

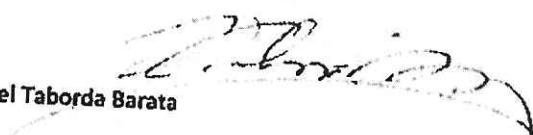
O Presidente do Júri.

Prof. Dr. Carlos Lozoya Ibáñez



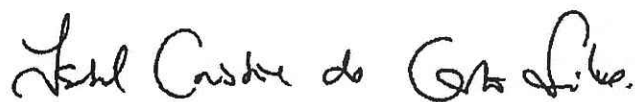
O 1º Vogal Efetivo

Prof. Dr. Luís Manuel Taborda Barata



O 2º Vogal Efetivo

Dra. Isabel Cristina da Costa Silva





REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS



CASTELO BRANCO

Procedimento concursal para Assistência Hospitalar da ULS Castelo Branco
Despacho nº 4745-A/2025
Critérios de Avaliação Curricular de acordo com Portaria 207/2011 de 24 maio
Anexo III
Especialidade: Imunopatologia

Candidato (a): _____

Nota: Os itens a avaliar, quando apropriado, têm em consideração o período após obtenção do Título de Especialista de Imunopatologia

Alínea a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e esquadramento especializado à clínica em unidades de saúde primárias e a avaliação do desempenho obtida

0-9 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)
		Presidente	1ª VEF	2ª VEF	
0-5 valores	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO				
0-5 valores	Competência técnico-profissional (capacidade para resolução de situações clínicas e realização de técnicas complementares diagnósticas da área de Imunopatologia, assim como a gestão racional de recursos)				
0-1 valores	Tempo de exercício de funções na respetiva especialidade – zero meses: 0 valores; 1 mês a 5 anos: 0.5 valor; mais de 5 anos: 1 valor;				
0-1 valores	Participação em equipas multidisciplinares junto com outras especialidades afins (Pneumologia, Dermatologia, ORL, Pediatria, etc) para a abordagem de patologias complexas do foro alérgico (asma grave, dermatite atópica grave, patologia alérgica da infância e da adolescência, etc): 0.3 pontos por cada um até um somatório máximo de 3				
0-0.5 valores	Atividades relevantes para a especialidade de Imuno-Alergologia (formações na Comunidade e ao nível hospitalar): 0.25 por cada ação, num máximo de 0.5 valores)				
0-1.5 valores	Avaliação do desempenho • Até 500 consultas anuais: 0.5 valores • Entre 501 e 1000 consultas anuais: 1 valor • Mais de 1000 consultas anuais: 1.5 valores				
Fundamentação		Total a)			

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco
Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-065 Castelo Branco
Telefone 272 000 272 • Fax 272 000 257 • Internet www.ulsb.pt/pt/contato • Email geral@ulsb.pt • Email geral@ulsb.pt

ULSCB-00.31.03

CR

144.
Cassajet



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS



CASTELO BRANCO

Alínea b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas					
0-2 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)
	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-0.25 valores	Atividades de formação assistidas (não sendo orientador), desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional - 0.125 valores por ação até ao máximo de 0.25 valores.				
0-0.75 valores	Atividades de formação ministradas (sendo orientador), desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional - 0.125 valores por ação até ao máximo de 0.75 valores.				
0-0.25 valores	Atividades de formação específicas em imunologia frequentadas, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional - 0.125 valores por ação até ao máximo de 0.25 valores.				
0-0.75 valores	Atividades de formação específicas em imunologia ministradas, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional - 0.125 valores por ação até ao máximo de 0.75 valores.				
Fundamentação	Total b)				

Alínea c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo

0-3 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação final parciais (valores)
		Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-2 valores	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO				
	I. Como primeiro autor em publicações científicas com fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.5 por cada, até um máximo de 2 valores)				
	II. Como segundo autor ou subsequente em publicações científicas com fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.5 valores cada, até um máximo de 2 valores)				
	III. Como primeiro autor em publicações científicas sem fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.25 valores cada, até um máximo de 2 valores)				
	IV. Como segundo autor ou subsequente em publicações científicas sem fator impacto obtido a partir dos dados da base bibliográfica Web of Science (0.10 valores cada, até um máximo de 2 valores)				
0-0.5 valores	Trabalhos apresentados (0.25 por cada, até um máximo de 0.5 valores)				
0-0.5 valores	Atividades de investigação com participação em equipas multicéntricas do âmbito clínico: 0.125 valores cada, até um máximo de 0.5 valores				
Fundamentação		Total c)			
Alínea d) Classificação obtida na avaliação final do Internato médico da respectiva área de formação específica					
0-4 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação final parciais (valores)
		Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-4 valores	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica (4 valores se classificação 18 - 20; 3 valores se 16 - 17.99; 2 valores se 14 a 15.99 e 1 valor se 10 a 14)				
Fundamentação		Total d)			

CR

[Handwritten signature]

Alínea e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional					
0-1 valor	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)
	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-0.75 valores	Atividades docentes universitária/politécnica				
0-0.25 valores	Atividades de investigação formal e institucionalmente reconhecidas do âmbito académico.				
Fundamentação					
					Total e)
Alínea f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos					
0-1 valor	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)
	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-1 valores	Posse de mestrado ou doutoramento - 0,25 ou 1 valor, respetivamente, para mestrado e doutoramento				
Fundamentação					
					Total f)
					Classificação final do método de seleção "Análise Curricular"

ce

[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS



CASTELO BRANCO

Procedimento concursal para Assistente Hospitalar da UL5 Castelo Branco Despacho nº 4741-A/2025 Critérios de Avaliação Curricular de acordo com Portaria 287/2011 de 24 maio Anexo III Especialidade: Imunocologia					
Candidato (s):					
Discussão Curricular					
	Item avaliado NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Classificação			Classificação final parcial (valores)
		Presidente	1º VEF	2º VEF	
0-10 valores	Discussão e defesa dos dados apresentados				
0-5 valores	Capacidade de Comunicação				
0-5 valores	Capacidade de relacionamento interpessoal				
				Total	
Fundamentação					

ce

Me.
Cassio



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS



CASTELO BRANCO

Procedimento concursal para Assistente Hospitalar da ULS Castelo Branco Despacho nº 4743-A/2025 Critérios de Avaliação Curricular de acordo com Portaria 207/2011 de 24 maio Anexo III Especialidade: Imunoneurologia Classificação final	
Candidato (a):	
Método de Seleção	Pontuação atribuída
Avaliação Curricular (AC)	
Discussão Curricular (DC)	
Classificação final atribuída: $AC \times 0,4 + DC \times 0,6$	

João Carlos do Gato Silva
Cassio